



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2025 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

**Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos
Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião
Primeiro Semestre de 2026 – Seleção 2026/1**

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de de novembro a de dezembro de 2025, as inscrições para a seleção para Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação Presenciais do campus para o Primeiro Semestre de 2026 (Seleção 2026/1), conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	24/11/2025
Período de Inscrições	25/11 a 14/12/2025
Análise das Solicitações	15 a 18/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	19/12/2025
Interposição de Recurso	22/12/2025
Análise do Recurso	23/12/2025
Publicação do Resultado Final	05/01/2026

Período de Matrícula em 1ª Chamada	12 a 15/01/2026
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 22/01/2026
Previsão de Início das Aulas	05/02/2026

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

4. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

4.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR: objetiva capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos nas diversas atividades da gestão escolar, buscando no processo de acesso ao mercado de trabalho seja no sentido de requalificação ou mesmo inserção no setor produtivo. O curso abrirá novas perspectivas profissionais, pois o estudante estará apto a atuar com responsabilidade social, ambiental e administrativa, apoiado nas técnicas de gestão educacional com foco na qualidade da relação humana.

4.2. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO: objetiva formar indivíduos para atuar em organizações públicas, privadas, do terceiro setor, indústria e comércio, no intuito de secretariar os processos administrativos de planejamento, organização, direção e controle. O curso visa fornecer conhecimentos e técnicas específicas para exercer e valorizar a profissão, incentivar a valorização e o reconhecimento das funções de secretariado no mercado de trabalho. Buscamos tornar conhecido o novo perfil do profissional, desenvolver as habilidades de relações com o público interno e externo nas organizações, aprimorando a comunicação e mostrar as competências necessárias para as realizações das atividades com excelência, tendo em vista o gerenciamento de informações com qualidade, buscando resultado satisfatório nos processos administrativos das organizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus do IFB ofertante do curso por meio de Banca instituída pelo Diretor-Geral do Campus, conforme visto no item 7.12 deste edital.

5.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2026.

5.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFB, em que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <https://ifb.edu.br/saosebastiao/cursos>.

6. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

6.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

6.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:



6.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
São Sebastião	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS- IFB	2	2	ANEXO A
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 031/2016/CS - IFB	2	2	
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	5	Resolução nº 28/2024- RIFB/CEPE/RIFB/IFBRASILIA	2	5	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:					09		

6.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período
São Sebastião	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS- IFB	2	2	ANEXO A
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 031/2016/CS - IFB	2	2	
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	5	Resolução nº 28/2024- RIFB/CEPE/RIFB/IFBRASILIA	2	2	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:					06		

6.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes</i>

			letivos)				Curriculares
São Sebastião	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS- IFB	2	2	ANEXO A
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 031/2016/CS - IFB	2	2	
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	5	Resolução nº 28/2024- RIFB/CEPE/RIFB/IFBRASILIA	2	2	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:					06		

6.3.4 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
São Sebastião	Técnico Subsequente em Secretariado	Noturno	3	Resolução nº 34- 2020/RIFB- IFB	2	10	ANEXO A
	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Noturno	4	Resolução nº 25- 2020/RIFB- IFB	2	10	
	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 20						

6.3.5 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
São Sebastião	Técnico Subsequente em Secretariado	Noturno	3	Resolução nº 34- 2020/RIFB- IFB	2	05	ANEXO A
	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Noturno	4	Resolução nº 25- 2020/RIFB- IFB	2	10	
	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 15						

6.3.6 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período
São Sebastião	Técnico Subsequente em Secretariado	Noturno	3	Resolução nº 34- 2020/RIFB-IFB	2	05	ANEXO A
	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Noturno	4	Resolução nº 25- 2020/RIFB-IFB	2	10	
	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 15						

6.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

6.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

6.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

6.7. Caso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6.8. Caso não sejam preenchidas as vagas indicadas neste edital para uma das modalidades (portador de diploma, transferências externa e transferência interna), e a banca autorizar, poderá haver remanejamento de vagas entre as modalidades, sendo disponibilizada(s) vaga(s) para outra modalidade prevista neste edital, conforme o caso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas apenas via formulário eletrônico <https://forms.gle/go8N1G2a5nmz98Ty6>.

7.3. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para cursos superiores) ou Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio, cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC (para cursos técnicos subsequentes);
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição em que realizou o primeiro curso;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular (caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico, entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar "Aproveitamento de Estudos" também no IFB);
- Documento de identificação válido e com foto.

7.4 A inscrição no processo seletivo de Transferência Externa será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

- Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da

autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

d) Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular (caso tenha “Aproveitamento de Estudos” em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar “Aproveitamento de Estudos” também no IFB);

e) Documento de identificação válido e com foto.

7.5 A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição online e envio dos seguintes documentos:

a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela Instituição/Campus de origem;

b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição;

c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;

d) Plano de ensino ou Ementa de cada componente curricular;

e) Documento de identificação válido e com foto.

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

7.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail), as quais serão automaticamente indeferidas.

7.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.10 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

8. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

8.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Técnico de Nível Médio, deseje fazer novo curso técnico no IFB *campus* São Sebastião.

8.2 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Superiores é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independentemente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

8.3 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

a) se o candidato enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.3);

b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e cuja instituição certificadora possui autorização de funcionamento emitida pelo MEC;

c) no caso de ingresso de portador de diploma de Curso Técnico de Nível Médio se os componentes curriculares foram cursados nas diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual e/ou municipal de ensino, nos últimos cinco anos;

c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;

d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;

e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;

f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 6.3 deste edital.

8.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar, ao menos, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.7 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 7.3, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

8.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2025.

8.9 Para o ingresso de portador de diploma de Curso Técnico de Nível Médio, em caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, a banca avaliadora utilizará os seguintes critérios para estabelecimento de classificação e desempate:

- a) ser egresso do IFB;
- b) morador da Região Administrativa de São Sebastião ou de localidade próxima;
- c) ingresso no curso técnico já concluído via ação afirmativa;
- d) menor número de trancamentos ao longo da primeira formação técnica;
- e) média simples do histórico escolar sobre a base 10 – excetuam-se componentes concluídos via reconhecimento de saberes e aproveitamento.

8.10 Para o ingresso de portador de diploma de curso de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12 Poderão realizar a matrícula **apenas os candidatos** que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

8.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação,

8.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino de mesmo nível do pretendido, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.4);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 9.1;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo A deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 6.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 7.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

9.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar, ao menos, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no **Anexo A**, os quais também serão pontuados para classificação.

9.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

9.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

9.10 No caso das transferências externas de cursos de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato com maior idade.

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula **apenas os candidatos** que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

10. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

10.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

10.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito enviou toda a documentação exigida neste edital (item 7.5);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo A deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 6.3.

10.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 7.5 e 10.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

10.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

10.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

10.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

10.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, conforme item 6.3.

10.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

10.9 No caso das transferências internas de cursos de graduação, em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

10.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

10.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

10.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

10.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá nadata prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/saosebastiao>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

11.2 Do resultado preliminar, caberá interposição de recurso mediante manifestação por e-mail para a Coordenadora-Geral de Ensino (laura.brant@ifb.edu.br).

11.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

11.4 A interposição de recursos acontecerá apenas por envio de e-mail para a Coordenadora-Geral de Ensino (laura.brant@ifb.edu.br), na data prevista no item 2.1 deste Edital.

11.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão composta pela Coordenação de Curso e pelos docentes, instituída pelo Diretor-Geral do Campus São Sebastião.

12. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 A homologação do resultado final será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>) e na Recepção do *campus* (nos quadros de avisos) onde o curso será ofertado, a partir das 18h, na data provável prevista no item 2.1 deste Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nasdatas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

13.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h nadata prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

13.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

13.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

13.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

13.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA
a) Diploma de graduação (para os cursos superiores) ou de curso técnico de nível médio (para os cursos técnicos subsequentes) reconhecido pelo MEC;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior ou do curso técnico de nível médio, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções,

b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior ou do curso técnico de nível médio, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;	em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);	b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
d) Formulário do ANEXO B preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.	c) Formulário do ANEXO B preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.
e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);	d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;	e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;	f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;	g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

13.7 O candidato/discendente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 13.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130

14.2 O candidato/discendente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

14.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

14.4 É responsabilidade dos candidatos/discendentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

14.5 Não será permitido aos candidatos/discendentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos.

14.6 A inscrição do candidato/discendente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discendente não poderá alegar desconhecimento.

14.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-Geral e pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do IFB Campus São Sebastião
Portaria IFB nº 742, de 31/07/2023

ANEXO A:

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro Semestre de 2025 – Seleção 2025/2

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2025/2		
Pré-requisitos: Componentes Curriculares		
Campus	Curso	Pré-Requisito
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	1. Leitura e Produção de Textos 2. Introdução ao Estudos da Linguagem 3. Introdução aos Estudos Literários 4. Prática de Ensino 01 5. Teoria da Literatura 01 6. Cultura e Sociedade
	Licenciatura em Pedagogia	1. Introdução à Pedagogia 2. Sociologia da Educação 3. História da Educação 4. Cultura e Sociedade 5. Leitura e Produção de Texto 6. Prática de Ensino 01
	Tecnologia em Secretariado	1. Técnicas Secretariais I (Fundamentos) 2. Leitura e Produção de Textos 3. Fundamentos de Administração 4. Métodos e Técnicas de Pesquisa 5. Legislação Aplicada ao Secretariado 6. Introdução à Sociologia
	Curso Técnico Subsequente em Secretariado	1. Sociedade e Meio Ambiente 2. Relações humanas no trabalho 3. Informática Básica 4. Leitura e produção de Texto 5. Técnicas secretariais
	Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	1. Sociedade e Meio Ambiente 2. Relações humanas no trabalho 3. Informática Básica 4. Leitura e produção de Texto 5. Técnicas secretariais

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo do para ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - IFB no Curso _____ ofertado pelo Campus _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital deste Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores de Graduação do campus para o Segundo Semestre de 2025 (Seleção 2025/2) e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo

Documento assinado eletronicamente por:

- Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS, em 24/11/2025 16:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658895

Código de Autenticação: 2da29e3084

